

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda  
CNPJ: 94.068.277/0001-08  
Rua Augusta nº 460 - Centro  
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000  
Telefone: (51) 3679-1067


**NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº.: 002768/2020

Emissão: 25/09/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario			
DOTAÇÃO 2589 - 07.04.10.243.0007.0017.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02594 - 339030220000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HI		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p					
CREDOR: 1391 - M K PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		CNPJ: 00.411.441/0001-86			
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455		CIDADE: PORTO ALEGRE			
TELEFONE: 0000000000000000		UF: RS			
BANCO: -		AGÊNCIA: -			
E-MAIL: -		CONTA: -			
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 25/09/2020	DATA DE VENCIMENTO 25/09/2020			
VALOR ORÇADO 53.406,00	SALDO ANTERIOR 45.572,72	VALOR DO EMPENHO 420,00	SALDO ATUAL 45.152,72		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 1993/2020	PROCESSO 22631/2020		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	CX	LUVA VINIL SEM TALCO TAMANHO M	42,0000	210,00
2	5	CX	LUVA VINIL SEM TALCO TAMANHO P	42,0000	210,00
			AQUISICAO DOS ITENS PARA USO NA PREVENCAO DO COVID 19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.		
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0017 - Portaria Minist.1857/2020-COVID -19 CUST				TOTAL GERAL:	420,00

**AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS**

<b>Autorização:</b>  _____ Prefeito(a) Municipal	<b>Liquidação</b> Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	<b>Recibo</b> Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	--	--



### PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS

DATA: 22 de setembro de 2020

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUERENTE: José Flávio Raphaelli Trescastro

CARGO OU FUNÇÃO: Prefeito Municipal

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria de Educação, Turismo, Desporto e Cultura.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
01	20	F	Papel higiênico de rolo 30m boa qualidade -
02	05	CX	Luvas vinil sem talco tam/ M
03	05	CX	Luvas vinil sem talco tam/P
04	04	UN	Termômetro axilar digital
05	30	UN	Água sanitária galão de 5L -
06	10	UN	Copos descartáveis de 200ml com /100unidades cada -

**JUSTIFICATIVA:** O presente pedido tem por finalidade a compra de material de higiene e limpeza em razão da prevenção do COVID 19 para uso das seguintes Escolas municipais da rede escolar: **Pedro Schmidt, Manoel José Soares, Olavo Bilac e Escola Infantil Geni Carmélia Trescastro.**

ASSINATURA DO REQUERENTE:

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação Orçamentária: **Portaria 1857/2020 FNS**

2594

Em: 23/09/20

Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretário (a)

PARA USO DO EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em: 25/09/2020



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL  
Rua Augusta n° 460  
Sentinela do Sul - RS  
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 1987/2020  
Processo n° 22631/2020  
Dispensa por Limite n° 1993/2020  
Data de Emissão: 25/09/2020

**1. FORNECEDOR**

Razão Social: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 00.411.441/0001-86  
Endereço: R PORTUGUESA n° 455  
Bairro: NAVEGANTES  
Cidade - UF: PORTO ALEGRE - RS  
Telefone: 051-33366781  
E-mail: mkltda@brturbo.com.br

**2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA USO NA PREVENÇÃO DO COVID 19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	5,00	CX	LUVA VINIL SEM TALCO TAMANHO M	42,0000	210,00
1	2	5,00	CX	LUVA VINIL SEM TALCO TAMANHO P	42,0000	210,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

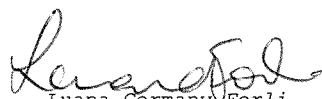
**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO**

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2594	0704		17	4511	339030220000

**5. ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria da Saúde

**6. NOTA DE EMPENHO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Luana Germany Forli  
Matrícula n° matrícula  
CPF n° 04056969060

PROCESSO Nº 2263  
EMPENHO Nº 2768

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

saúde

**Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**  
**§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

José Flávio Raphaelli Trescastro  
Prefeito Municipal

José Flávio Raphaelli Trescastro  
Prefeito Municipal